



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## DESCONTO IMPOSTO DE RENDA - IRRF

### INFORMAÇÕES GERAIS

O imposto de renda é um tributo previsto na Lei Federal nº 7713/1988 e demais Leis e Instruções Normativas complementares.

Representa desconto compulsório mensal na fonte, para os servidores cujos rendimentos tributáveis atingem as faixas de tributação previstas na tabela mensal vigente:

Base de cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir do IRPF
Até R\$ 1.903,98	Isento	R\$ 0,00
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$869,36

De acordo com a Lei nº 8134/1990, que institui o desconto de IRRF, no artigo nº 4, §1 – “Será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos no mês”. Ou seja, aos servidores que ocupam duas cadeiras nesta Municipalidade, o cálculo do desconto será sob as duas remunerações, independente do regime de contratação.

### EXEMPLIFICAÇÕES DO CÁLCULO

Se você pertence ao grupo de pessoas que, mensalmente, contam com esse desconto na folha de pagamento, com as informações dessa tabela, é possível chegar ao cálculo e certificar-se sobre a correta operação do tributo. Para isso, você deve ter em mãos alguns dados:

- Valor do seu salário bruto recebido mensalmente;
- Valor da dedução por despesas variadas;
- Valor da dedução por dependentes (se for o seu caso);
- Valor do INSS multiplicado pela Alíquota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Com essas informações, basta utilizar a seguinte fórmula:

Imposto de Renda retido na fonte = [(Salário bruto – dependentes – INSS ou IPREVI) X alíquota] – dedução

## **INFORME DE RENDIMENTOS ANNUAL**

O comprovante de rendimentos pagos é disponibilizado anualmente no Portal do Servidor para que os servidores ativos e inativos possam efetuar sua declaração de ajuste anual e manter suas obrigações fiscais regularizadas de acordo com o preceituado pela Receita Federal.

### **Legislação pertinente:**

Lei nº 8134/1990

Lei nº 7713/1988

### **Link legislação:**

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8134-27-dezembro-1990-372190-normaatualizada-pl.html>

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7713.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7713.htm)